

PORTARIA N.º 1.148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam baixados do patrimônio da Câmara Municipal, por estarem sem condições de uso e não oferecerem mais condições de reparos, os equipamentos constantes do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 17 de dezembro de 2001; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR LÚCIO DE SÁ
Presidente

ADÃO SILVÉRIO FILHO
Secretário Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA N.º 1.148, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2001

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	N.º DO PATRIMÔNIO
01 Filmadora Panasonic	200.400
01 Aparelho Celular Nokia 6120i	200.792
01 Aparelho de Fax Brother	200.474
01 Relógio Datador/Protocolo	200.477
01 Ventilador Britânia 3 V	200.132
01 Máquina Fotográfica Zenit	200.296
01 Rádio Gravador Philips	200.469
01 Central de Alarme	200.715
01Kit Bilhetagem	200.570
01Calculadora Solar	200.183
01Tape Deck Duplo CCE	200.026